

DECRETO N° 31.528

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA DO PROJETO CULTURAL RUBEM BRAGA – LEI MUNICIPAL N° 7.410, DE 15 DE JUNHO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A **Comissão Julgadora** a que se refere o artigo 4º da Lei Municipal nº 7.410, de 15 de junho de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 27.192, de 29 de agosto de 2017, compõe-se pelos seguintes membros:

- I – RODRIGO GUILLERMO OLIVAREZ OLIVARES** – Área cultural: Música;
- II – LÍVIA MARA GOMES DO ESPIRITO SANTO** – Área cultural: Dança;
- III – EDER SUMARIVA RODRIGUES** – Área cultural: Teatro, Circo e Ópera;
- IV – TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGÍLIO** – Área cultural: Cinema, Fotografia e Vídeo;
- V – FERNANDA COSTA DEMIER RODRIGUES** – Área cultural: Literatura;
- VI – TÉO SENNA RAMALHO DA SILVA** – Área cultural: Artes Plásticas, Artes Gráficas e Filatelia;
- VII – LÚCIO ENRICO VIEIRA ATTIA** – Área cultural: Folclore e Capoeira;
- VIII – GEORGE MICHAEL ALVES DE LIMA** – Área cultural: Carnaval;
- IX – WELLINGTON BATHOLOMEU SAMPAIO MENDES JÚNIOR** – Área cultural: Artesanato;
- X – MAGDALENA MARIA DE ALMEIDA** – Área cultural: História;
- XI – MARIELA FELISBINO DA SILVEIRA** – Área cultural: Preservação e restauração de acervo e patrimônio histórico e cultural de museus e centros culturais.
- XII – CLARA LÚCIA MARTINS DE SOUZA PINTO** – Área cultural: Artes Integradas.

Art. 2º Compete à referida Comissão a avaliação de mérito cultural dos projetos que a ela forem submetidos, exarando parecer técnico escrito e individualizado para cada projeto avaliado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de março de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200360031003300390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

